ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 781, de 11 de julho de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras sita em Vila Rica, subúrbios desta cidade.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Sra. Maria de Lourdes Noronha Pinto, residente em Porto Alegre, à rua Marques do Herval, n° 82, e Abelardo Jacques Noronha, residente também em Porto Alegre, à Rua Ramiro Barcelos, Edifício Esplanada, bloco e, apartamento n° 127, uma área de terras sita em Vila Rica, subúrbios desta cidade, sobre a qual está edificado o prédio do Grupo Escolar daquela localidade, medindo, dita área, vinte e cinco metros e quarenta (25,40 ms) de frente para o sul; quarenta e três metros (43 ms) do lado leste; trinta e seis metros e cinqüenta (36,50) do lado oeste e pelos fundos, ao norte, vinte e nove e sessenta (29,60 ms), confrontando-se o imovel, pela frente, ao sul, com a avenida Osvaldo Aranha; a leste e ao norte, com terras dos doadores e a oeste, com ditas de Nelson Schmitz.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de julho de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 781 DO LIVRO 9, FOLHA 51.